



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

Lei Complementar nº 18/2014

De 19 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a revisão do Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública da Prefeitura Municipal de Piranguinho – Lei Complementar 09/2.010 para criação de duas vagas para o cargo de Professor de Educação Básica – Nível Superior e extinção de duas vagas para o cargo de Professor de Filosofia.

O Povo do Município de Piranguinho, através de seus Representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas 2 (duas) vagas para o cargo de Professor de Educação Básica – Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena.

Art. 2º Ficam extintas 02 (duas) vagas para o cargo de Professor de Filosofia - Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena e Especialização em Educação para o Pensar.

Art. 3º Em função das alterações previstas nesta Lei Complementar, o anexo I, Quadro de Cargos Permanentes da lei Complementar nº 09/2.010 passa a vigorar na forma do anexo I a esta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua Publicação.

Piranguinho, 19 de novembro de 2014.

Antonio Carlos Silva
Prefeito Municipal

Paulo Jose Inácio Rodrigues
Secretário de Governo